

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 510 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 482/2015 que institui e regulamenta, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a concessão do Prêmio Anna Nery a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Enfermagem brasileira.

CONSIDERANDO a entrega do Prêmio Anna Nery durante a realização do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, Art. 5°, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, baixam as seguintes determinações:

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 481ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2022, pela indicação do Enfermeiro Dr. Valdinei Pereira de Souza, (in memoriam) vítima de Covid-19 no ano de 2020, a ser homenageado baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a genitora do homenageado Enfermeiro Dr. Valdinei Pereira de Souza, Sra. Zeldite Pereira de Souza, a representá-lo no Prêmio Anna Néri 2022, e participar do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 12 a 15 de setembro de 2022, em Fortaleza-CE.

Art. 2º A representante a receber o prêmio Sra. Zeldite Pereira de Souza, fará jus a 2 (duas) diárias (meia diária, para cada período) considerando que a hospedagem será



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

custeada pelo Conselho Federal, conforme Portaria n. 925 de 28 de junho de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens aéreas a representante do homenageado Sra. Zeldite Pereira de Souza, para que mesmo realize as atividades.

Art. 4º Centro de custo despesa administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775-ENF Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF